



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.419 /

"ACRESCENTA ARTIGO AO DECRETO Nº 3.987, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PARCELAMENTO DO SOLO NAS ZONAS DEFINIDAS COMO ZE3-C - ZONAS ESPECIAIS, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS OFICIAIS DE HABITAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

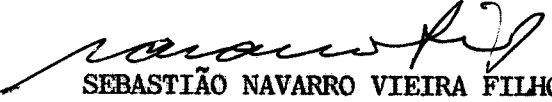
D E C R E T A :

ART. 1º - Fica acrescentado ao Decreto nº 3.987, de 14 de dezembro de 1988, o seguinte artigo:

"ART. 4º - Para o parcelamento do solo nas zonas ZE3-C, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a declividade natural do terreno poderá ser calculada através do levantamento da declividade média da área total, objeto do parcelamento."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE OUTUBRO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO-ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. Planej. Coord.